



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ - PR

EDITAL N.º 17.01/2019
CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DIDÁTICO
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2019

O Prefeito do Município de Florai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO a Convocação para Avaliação de Desempenho Didático** do Concurso Público n.º 01/2019, nos seguintes termos:

Art.1º Ficam convocados os candidatos relacionados no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, para a Avaliação de Desempenho Didático que realizar-se-á na cidade de **Floraí, Estado do Paraná**.

Art.2º A Avaliação de Desempenho Didático será aplicada aos cargos de **Professor**, a qual realizar-se-á na data de **27 de outubro de 2019 (DOMINGO)**.

Art.3º Para conhecer o endereço do local de realização da Avaliação de Desempenho Didático, o candidato deverá acessar a "**ÁREA DO CANDIDATO**" e imprimir o **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO** que estará disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, a partir das do dia **21/10/2019**. A identificação do local de realização da Avaliação de Desempenho Didático é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizar a Avaliação de Desempenho Didático em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital.

Art.4º Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento oficial de identificação com foto (original), e o cartão de convocação do candidato impresso através da "**ÁREA DO CANDIDATO**" disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br.

- I. A Prova de Desempenho Didático realizar-se-á, independentemente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.
- II. O candidato que descumprir qualquer uma das condições estabelecidas, ou apresentar-se fora da data e horário de convocação, será eliminado do concurso público. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência, na prova de desempenho didático.
- III. Para a Prova de Desempenho Didático, O Município de Florai - PR disponibilizará os seguintes materiais: quadro de giz e giz branco. Os candidatos poderão levar outros materiais didáticos que considerem necessários, por seus próprios meios e instalados sob sua inteira responsabilidade, dentro do tempo máximo estipulado para a apresentação da aula e realização da prova.

Art.5º O candidato convocado para a Prova de Desempenho Didático deverá observar todo o disposto no item 14 do Edital de Concurso nº 01.01/2019.

Art.6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias

Floraí, 21 de outubro de 2019.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito do Município